Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 910 de 26 de Dezembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 764 de 26 de Dezembro de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$8.988,93 (oito mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros novos e noventa e treis centavos), afim de suplementar as seguintes verbas do Orçamento.

C Ó D I G O S:

2-30-1-30-00-89 - Despesas Correntes
2-30-1-32-00-00 - Transferências Correntes
2-30-1-32-73-13 - Juros da Dívida Pública
2-30-1-32-73-13 - Fundada Interna
2-30-1-32-70-11 - II- Empréstimos concedidos pela C.E.E.S.P., no valôr de Ncr$8.772,00 ::.....Ncr$ 185,13
2-30-1-30-00-89 - Despesas Correntes
2-30-1-32-00-00 - Transferências Correntes
2-30-1-32-73-13 - Juros da Dívida Pública
2-30-1-32-73-13-- Fundada Interna
2-30-1-32-70-11 - III-Empréstimos concedidos pela C.E.E.S.P., no valôr de Ncr$114.338,97 .....Ncr$ 757,86
2-30-1-40-00-00 - Despesas de Capital
2-30-1-43-00-02 - Transferências de Capital
2-30-1-43-10-02 - Amortização da Dívida Pública
2-30-1-43-11-12 - Fundada

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação.....DECRETO Nº 910 de 26/12/1.969.-

e) Empréstimo concedido pela C. E.E.S.P., no valôr de Ncr$.. Ncr$114.338,97.....Ncr$ 8.045,94

Total .....Ncr$ 8.988,93

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de Dezembro / de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).

Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário